



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 218/2023.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza (água sanitária e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IMPUGNANTE: MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ASSUNTO: Resposta a Impugnação ao Edital – Ausência de Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, expedida pela ANVISA, como documento de habilitação para alguns itens - Procedente.

I – PRELIMINARMENTE: DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Constata-se que a impugnação foi devidamente apresentada no prazo previsto no item 16.2 do edital, posto que a sessão pública para o recebimento da documentação foi inicialmente designada para o dia 11/08/2023 e a impugnação protocolada em 02/08/2023, sendo, portanto, tempestiva a Impugnação ao Edital em tela, razão pela qual se decide recebê-la e passa a conhecê-la a seguir.

II – RAZÕES DA IMPUGNANTE

Trata-se da análise do pedido de impugnação apresentado pela licitante acima identificada, a qual solicita que o Edital seja retificado, fazendo constar, como documento de habilitação, para os itens classificados como Saneantes - 1, 5, 7 e 9, a obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Anvisa.

III – ANÁLISE DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

O processo foi encaminhado, através do Ofício nº 2567-2023, fls. 435 e 436, à Secretaria Municipal de Educação, a qual por meio de seu setor técnico, verificou as razões da impugnante, encaminhando sua resposta técnica por meio do Ofício nº 4520/2023/PMAE/SME/PMU, fls. 437 e 438, o qual passa a ser parte integrante e indissociável desta resposta.

IV – DECISÃO E ALTERAÇÕES DO EDITAL

Assim sendo, com base na análise técnica constante do documento anexo, **decido por julgar PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, para incluir como documentação técnica obrigatória a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) emitida pela ANVISA, para os produtos saneantes, itens 1, 5, 7 e 9, permanecendo inalteradas as demais disposições.**

Esclareço que **será disponibilizado ato específico com as alterações editalícias, bem como de remarcação da sessão pública, em respeito ao art. 55 §1º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: (34) 3239-2856



20230415817JOC

Pág.: 2 de 2

Dê-se ciência à impugnante e às demais interessadas no certame licitatório e, em seguida, dê-se prosseguimento ao processo em comento.

Uberlândia, 10 de agosto de 2023.

Jéssica de Oliveira Cândido
Pregoeira

Assinado Digitalmente por:

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO
ASSISTENTE FCM-14
IBljANBg***vEGeTU5**EeFPN*****DAQAB
10/08/2023 11:23:00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230415817JOC e o código verificar S3MO ou através do QR CODE acima.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2856](tel:(34)3239-2856)



OFICIO Nº 2567-2023

Uberlândia, 02 de Agosto de 2023

À Senhora

Tania Maria de Souza Toledo

Secretária Municipal de Educação

Centro Administrativo Municipal

Uberlândia - MG

C/C:

Marco Antônio de Castro Palhares Filho

Diretor DAM-17

Secretaria Municipal de Educação

Tânia Maria Nunes Martinelli

Coordenador DAM-15

Prefeitura Municipal de Uberlândia

FLAIDA EMINE ALVES DE SOUZA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Assunto: Encaminha pedido de impugnação/esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 218/2023.

Senhora Secretária,

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de IMPUGNAÇÃO do referido Edital pela empresa **MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, de 02/08/2023.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

“Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos”.

3 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o



20230411075DC

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 2567-2023

Uberlândia, 02 de Agosto de 2023

ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras até às 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão pública, prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO, publicar no sitio do município e divulgar no portal comprasnet.

4 - Em caso de descumprimento, o Pregoeiro poderá decidir pela SUSPENSÃO da sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

5 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

6 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

FABIANA CARDOSO PEREIRA
ASSISTENTE FCM-10
d70b4c84***08b19153**d1918*****714c6
02/08/2023 14:05:04

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230411075DC e o código verificar 9SLY ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 4520/2023/PMAE/SME/PMU

Uberlândia, 02 de Agosto de 2023

À Senhora

Maria Barbosa Policarpo

Diretora de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Uberlândia - MG

C/C:

FABIANA CARDOSO PEREIRA

ASSISTENTE FCM-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO

ASSISTENTE FCM-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2567/2023 ref. PE nº 218/2023

Senhora Diretora,

1. Em resposta ao pedido de impugnação constante no Ofício nº 2567/2023, solicitamos a retificação do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 218/2023, para **incluir como documentação técnica obrigatória a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) emitida pela ANVISA**, para os produtos saneantes, itens 01 e 07 (água sanitária) e 05 e 09 (sabão em pó), conforme dispõe o art. 3º da RDC nº 16/2014.

2. A resposta ao pedido de esclarecimento / impugnação não influencia na elaboração da proposta do licitante.

3. Está dispensada a remessa para decisão da Ordenadora de Despesas.

4. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

Atenciosamente,

T.M.N.M/F.E.A.S.

Rua Maria Dirce Ribeiro, 476 – Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-194 – Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3236-3182

www.uberlandia.mg.gov.br – e-mail: alimentacaoescolar@uberlandia.mg.gov.br



20230411474PMAE

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 4520/2023/PMAE/SME/PMU

Uberlândia, 02 de Agosto de 2023

Assinado Digitalmente por:

Tânia Maria Nunes Martinelli
Coordenador DAM-15
a58b3e3c***52c52802**94882*****28107
02/08/2023 17:54:30

Marco Antônio de Castro Palhares Filho
Diretor DAM-17
43a5f23b***2cf369d6**01bed*****1e3c7
03/08/2023 07:53:10

Tania Maria de Souza Toledo
Secretária Municipal de Educação
IBijANBg***ydRuLLnr**JRtr*****DAQAB
03/08/2023 12:30:36

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230411474PMAE e o código verificar S1XH ou através do QR CODE acima.